



## LEVANTAMENTO DE PREÇOS

### 1. OBJETO.

1.1 Contratação de pessoa jurídica para licença de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública para atender a Câmara Municipal de Castanhal.

### 2. DAS FONTES DE PESQUISAS

2.1 A (s) fonte (s) consultada (s) para as pesquisas de preço para fins de determinação de preço estimado foram realizadas utilizando os seguintes parâmetros:

2.1.1. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, através de solicitação por endereço eletrônico, juntamente com as propostas enviadas, observado as exigências da IN 73/2020.

2.1.1.2. O prazo de resposta dado ao fornecedor para apresentação de orçamento foi de 5 (cinco) dias corridos.

2.1.1.3. As propostas enviadas pelos fornecedores possuem descrição do serviço, o valor unitário, valor total, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, data da emissão da proposta, validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, identificação e assinatura do responsável pelo fornecimento da cotação, conforme anexo.

2.2. Os fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação estão descritos abaixo:

2.2.1 – Damasceno Furtado & Cia Ltda, CNPJ nº 07.343.918.0001-82.

2.2.2 – Lay Out Serviços de Inf. e Processamento de Dados Ltda, CNPJ nº 73.807.711/0001-46.

### 3. QUANTIDADE E PERÍODO DE CONSULTA DOS PREÇOS COLETADOS

3.1 O período compreendido da pesquisa de preço foi de 5 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021.

3.2 O preço estimado foi obtido a partir de 03 (três) cotações com fornecedores, para cada item, pois somente as empresas especificadas em anexo, responderam a solicitação.

### 4. METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO.

4.1. Para a locação dos sistemas, a metodologia aplicada para a obtenção do preço estimado é o valor médio obtido na pesquisa de preço, conforme demonstrado em mapa comparativo de preços anexo.



4.2. Justifica-se a metodologia utilizada para busca dos preços dos serviços praticados do mercado, no art. 6º, § 1º, da IN 73/2020, sendo o caso específico para fins de procedimento licitatório.

4.3. Tendo em vista a metodologia para obtenção de tais preços não foi remetido anteriormente para aprovação da autoridade competente, pois os itens constantes no termo de referência, possuem no mínimo 03(três) bases de preço que determina o preço estimado, ou seja, o preço praticado no mercado, estando de acordo com o que determina o art. 6º, §4º da IN 73/2020.

4.4 Diante da análise acima pode-se constatar que o preço médio total dos itens de 01 à 09, é de R\$ 59.064,00, que servirá como valor máximo aceitável, em caso de contratação.

## 5. DO PREÇO.

5.1. Os preços obtidos por este setor serão considerados como PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL, conforme definido pela IN 73 de 5 de agosto de 2020, levando-se em consideração a especificidade do processo de Licitação, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e a celeridade processual;

## 6. DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO.

6.1 O setor de Compras é o setor responsável pela pesquisa de preço do objeto acima mencionado e o agente responsável pela pesquisa é o Sr. Victor Natividade Brito, Matrícula nº 0000364.

6.2 O Levantamento de Custo será encaminhado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Lei.

Castanhal/PA, 01 de março de 2021.

*Victor Natividade Brito*  
Victor Natividade Brito.  
Setor de Compras